



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

PARECER CONCLUSIVO

Em cumprimento às determinações funcionais atinentes, essa Comissão de Licitação avaliou os autos e constatou que o rito processual administrativo para solicitação de serviços foi corretamente obedecido, com o conhecimento da autoridade administrativa municipal, expressa liberação pelo setor de contabilidade e parecer jurídico autorizador, que por sua vez também já havia avaliado a técnica formal, o conteúdo e a necessidade do procedimento.

Uma vez identificados os requisitos essenciais indispensáveis à sua efetivação, quais sejam: a) aquisição de filmes digitais, para realização de exames para Raio X, para atender a necessidade do município de Piracuruca, Estado do Piauí, para melhor atender as necessidade da população do referido município; b) razão da escolha do fornecedor ou executante; c) justificativa do preço; e d) avaliação prévia feita pelo solicitante, não pode ser outra conclusão senão, entender pela comprovada necessidade da contratação direta por dispensa de licitação, tudo em consonância com o artigo 24, II da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Piracuruca-PI, 25 de abril de 2023.

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente CPL PMP-PI

Manoel Brandão Veras
Secretário

Francisco das Chagas Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Recibo de Encaminhamento de Processo

Piracuruca, 25 / 04 / 2023.

Nº do Processo 001.0004139/2023.

Encaminho o processo nº 001.0004139/2023, para a Secretária Municipal de Educação, para as providências necessárias.

Presidente da CPL.

Recebi o processo com todos os seus documentos.

RUANA PRISCILA SPINDOLA MELO TRINDADE
Secretária Municipal de Saúde